



DECRETO Nº 124 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1.567/2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.567 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 115.149,17 (cento e quinze mil, cento e quarenta e nove Reais e dezessete centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	115.149,17
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	69.624,17
04 122 0003 2.0005	Manutenção do Departamento de Administração	R\$	69.624,17
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$	38.541,00
3 3 90 40 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	R\$	31.083,17
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	45.525,00
02	CULTURA	R\$	45.525,00
13 392 0026 2.0092	Manutenção do Centro de Eventos Ilídia Cândida Ribeiro	R\$	45.525,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.525,00

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas totalmente e ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	115.149,17
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	38.541,00
99 999 9999 9.0999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R\$	38.541,00
9 9 99 99 00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R\$	38.541,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	31.083,17
04 181 0006 2.0013	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar do Meio Ambiente	R\$	31.083,17
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	31.083,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	45.525,00
01	EDUCAÇÃO	R\$	5.000,00
04 782 0025 2.0084	Manutenção do Transporte para o Ensino Médio - Convênio com o	R\$	5.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02	CULTURA	R\$	40.525,00
13 391 0026 2.0088	Manutenção de Atividades de Preservação do Patrimônio Histórico	R\$	8.500,00
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
3 3 90 40 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	R\$	3.500,00
13 392 0026 2.0089	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	R\$	7.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
13 392 0026 2.0090	Manutenção das Atividades Culturais	R\$	5.025,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	5.025,00
13 392 0026 2.0091	Manutenção das Atividades Culturais - Difusão Cultural	R\$	15.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras	R\$	10.000,00
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
13 392 0026 2.0095	Contribuição à Sociedade de Participação e Integração da Comunic	R\$	5.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido

83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 09 de agosto de 2022.

assinado digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05F2-95D8-12F8-A410

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 12:41:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/05F2-95D8-12F8-A410>